DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Atas de Sessões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2015.05.06 15:43:36 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.468, DE 27 DE ABRIL DE 2015

"Decreta em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA a área do Município afeta ao rompimento de emissário de esgoto que atingiu a Represa Municipal, comprometendo toda rede de esgoto e a Saúde Pública Municipal".

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o rompimento do emissário na rede municipal de esgoto em nosso Município, atingindo em grande escala a Represa Municipal, causando danos materiais e ambientais, com consequentes prejuízos econômicos e à saúde pública municipal;

CONSIDERANDO que os reparos são emergenciais em razão dos danos já constatados, bem como os que virão a ocorrer se houver a demora em sua reparação;

CONSIDERANDO que a situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, na região deste Município, provocou impacto na população vizinha que residem nas proximidades, bem como mortandade de peixes;

CONSIDERANDO que o Serviço Municipal de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Cajobi – SEMAE AMBIENTAL, bem como o Município de Cajobi não possui recursos próprios suficientes para realizar as obras e reparos necessários para sanar os estragos causados com o desastre ocorrido, sem comprometer outros serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO a existência de projeto para a substituição de 3.271,04 metros de emissário de esgoto de diâmetro de 350 milímetros, sendo 3.205,04 metros em tubos de PVC rígido, ocre JE, e 66 metros em tubos de Ferro fundido; e aquisição e substituição de 616, 66 metros de linha de recalque em tubos de PVC rígido ocre 1 Mpa JE de diâmetro de 250 milímetros, orçado no valor total de R$ 1.615.005,65 em nosso Município, protocolizado junto à Secretaria de Recursos Hídricos, do Governo do Estado de São Paulo, com todas as licenças da CETESB e do DAEE aprovadas, processo sob n.1.253/2013 , faltando somente a liberação do recurso pela Secretaria;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Cajobi.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas do Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Relatório de Avaliação de Danos da Coordenadoria Municipal de defesa civil, bem como pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Artigo 2º - Fica autorizada a Defesa Civil, no âmbito Municipal, através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil tomar as atitudes necessárias e de praxe, para solução e proteção dos afetados pelo desastre.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de até 90 dias, podendo ser prorrogado até 180 dias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de abril de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

= LÍLIAN CARLA FOGANHOLE DOS SANTOS DIAS =

Coordenadora Municipal de Defesa Civil

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Código Localizador: ZO9AJL3A

Portarias

PORTARIA Nº 8.206, DE 24 DE ABRIL DE 2015

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica dispensado a pedido a partir de 30 de março de 2015, MARCELO APARECIDO LOURENÇO, R.G.nº 29.589.928-1, do cargo de "Professor de Ensino Fundamental II", que vinha exercendo, que foi nomeado em Caráter Temporário, através da Portaria nº 8.006, de 02 de fevereiro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 24 de abril de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 49QTL5EO

PORTARIA Nº 8.207, DE 27 DE ABRIL DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 27 de abril de 2015 a 13 de junho de 2015, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, MIRIAN APARECIDA DA SILVA PEDRO, R.G.nº 49.664.170-0, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental II, Faixa I, Nível I", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de abril de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 8WHYVXHO

PORTARIA Nº 8.208, DE 28 DE ABRIL DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 28 de abril de 2015 a 27 de maio de 2015, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 19 de abril de 2014 a 18 de abril de 2015, a Servidora Público Municipal EDNALVA PERPETUA PERES, R.G. nº 26.445.562-9, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 28 de abril de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: WK5CDVQZ

PORTARIA Nº 8.209, DE 29 DE ABRIL DE 2015

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica dispensada a pedido a partir de 29 de abril de 2015, SILMARA MARQUES FERREIRA LIMA, R.G.nº 26.514.271-4, do cargo de "Ajudante Geral", que vinha exercendo, que foi nomeada em Concurso Público, através da Portaria nº 7.616, de 23 de julho de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 29 de abril de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: VUNA13KU

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

EDITAL DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 009/2015

PROCESSO LICITATÓRIO nº024/2015

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de vídeo – filmagem edição e reedição, para execução de vídeos de caráter institucional do Município de Cajobi". A Comissão de Licitações, torna público o julgamento do Convite acima, onde foram Classificadas as empresas na seguinte conformidade: 1º Lugar RODOLFO LUIZ FACIO GARCIA 33745920821 no valor de R$ 1.500,00 mensais, 2º Lugar: A.M.C PIANTA - ME no valor de R$ 2.000,00 mensais; 3º Lugar: TOP VIDEO OLIMPIA LTDA – ME no valor de R$ 2.500,00 mensais. O critério de julgamento foi o menor preço global, e constatou-se que os preços apresentados são exeqüíveis a luz da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. Após determinou o Sra. Presidente que se abrisse prazo recursal, previsto na letra "a", inciso I do art. 109 da Lei 8666/93. Ana Maria Bossi Stelute – Presidente.

Código Localizador: RXXAH7K2